

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 781/07/2020.

LEI Nº 781/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 781/07/2020, e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, **CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL** na importância de R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Adm Geral do Departamento			
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Deficit Atuarial	112	0	32.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	141	104	250.000,00
TOTAL.....				282.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Adm Geral do Departamento			
3.1.90.04.00.00	Contratação Tempo Determinado	99	0	27.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	105	0	20.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	108	0	60.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	109	0	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	110	0	70.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção da Div. Do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	149	0	97.000,00
TOTAL.....				282.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:495B7F56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>